
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 869/2026

Dispõe sobre a denominação do Mercado Público de Baixa do Meio, no Município de Guamaré/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Mercado Público Maria Marques** o Mercado Público localizado no distrito de **Baixa do Meio**, no Município de Guamaré/RN.

Art. 2º A presente denominação tem por finalidade homenagear, de forma póstuma, a senhora **Maria Marques**, em reconhecimento à sua trajetória de vida, ao respeito conquistado junto à comunidade e à relevante memória afetiva deixada no seio da população de Baixa do Meio.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente quanto à identificação oficial do referido equipamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 12 de junho de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:835395AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2026. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>